



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 01 DE JUNHO DE 2011

“Fica o Poder Executivo expressamente autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, como especifica”

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAÍ-
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ-Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964, no valor de até R\$ 2.921.550,44 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), a ser suplementadas se necessário for, para atender as despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

ORGÃO 01 – Prefeitura Municipal de APIAÍ
VO 07 - Secretaria Municipal de Saúde
VO 07.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub. Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa Ação 34 – Contribuições ao Hospital
Categoria Econômica: 3.3.50.41 - Contribuições R\$ 2.921.950,44
TOTAL.....R\$ 2.921.950,44

ARTIGO 2º - O Valor de R\$ 2.921.950,44 (Dois milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde, Fundo que consiste no repasse de valores de forma regular e automático, diretamente ao FNS para os Estados, Municípios e o Distrito Federal, na Conta: BANCO DO BRASIL S/A – agência 3637-4 – C/C 5.375-9 (FMS, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março)

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam –se as disposições em contrário.
APIAÍ, 01 de Junho de 2011

EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAÍ

Esta teve origem no Projeto de Lei nº 045 de 11 de Abril de 2011, de autoria do Prefeito Municipal de APIAÍ.